



DOCUMENTO DE ABERTURA DE REQUEST FOR INFORMATION 2026/008

CONSULTA AO MERCADO SEGURADOR PARA SUBSIDIAR ESTUDO DE VIABILIDADE SOBRE UTILIZAÇÃO DO SEGURO GARANTIA JUDICIAL PELO BANCO DO NORDESTE

1. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Unidade Responsável: Ambiente de Gestão e Inovação Jurídica

Instrumento: *Request for Information* (RFI)

Objeto: Consulta ao mercado segurador para obtenção de informações técnicas, jurídicas, operacionais, econômicas, financeiras, contábeis, tributárias, mercadológicas e de governança relacionadas ao Seguro Garantia Judicial.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente *Request for Information* (RFI) é instaurada com fundamento no art. 56, § 1º, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste, que prevê a utilização desse instrumento para coleta de informações técnicas preliminares junto ao mercado, bem como no art. 58 do mesmo Regulamento, segundo o qual a fase preparatória das contratações deve contemplar a análise dos aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão capazes de influenciar eventual contratação.

A utilização da RFI insere-se no contexto das atividades de planejamento, levantamento de mercado e obtenção de subsídios técnicos destinados à adequada avaliação de alternativas disponíveis para atendimento de necessidades institucionais.

3. FINALIDADE

A presente RFI tem por finalidade obter informações diretamente junto às seguradoras que atuam no mercado de Seguro Garantia Judicial, visando subsidiar estudo de viabilidade atualmente conduzido pelo Ambiente de Gestão e Inovação Jurídica acerca da eventual utilização dessa modalidade de garantia pelo Banco do Nordeste.

A consulta busca ampliar o conhecimento institucional sobre o mercado segurador, suas práticas operacionais, modelos de contratação, mecanismos de gestão, estrutura de custos, requisitos de subscrição, controles, governança e demais aspectos relevantes para avaliação da conveniência e oportunidade de eventual adoção do Seguro Garantia Judicial em processos judiciais trabalhistas, cíveis e fiscais.

As informações coletadas poderão subsidiar análises jurídicas, econômicas, financeiras, contábeis, tributárias, operacionais, sistêmicas, mercadológicas, gerenciais e de governança relacionadas ao estudo em desenvolvimento.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Banco do Nordeste utiliza, em determinadas situações processuais, mecanismos de garantia do juízo, dentre eles depósitos judiciais e outras modalidades admitidas pela legislação.

Considerando os impactos financeiros, jurídicos, operacionais, contábeis e gerenciais associados a essas garantias, encontra-se em desenvolvimento estudo destinado a avaliar a viabilidade da utilização do Seguro Garantia Judicial como alternativa ou complemento a mecanismos tradicionalmente utilizados.

Nesse contexto, mostra-se necessária a obtenção de informações qualificadas junto ao mercado segurador, especialmente sobre modelos de contratação corporativa, emissão e gestão de apólices, renovação, substituição de garantias, sistemas de gestão, governança, precificação, requisitos operacionais e demais aspectos relevantes para a tomada de decisão institucional.

5. OBJETO DA CONSULTA

A consulta abrangerá, entre outros aspectos:

- experiências das seguradoras no segmento de Seguro Garantia Judicial;
- modelos de contratação corporativa;



- contratação direta com seguradora;
- emissão de apólices sob demanda;
- critérios de subscrição e análise de risco;
- exigência de contragarantias;
- precificação e estrutura de custos;
- renovação, endosso, baixa e cancelamento de apólices;
- substituição entre depósitos judiciais e seguro garantia;
- gestão de sinistros;
- resseguro, cosseguro e capacidade operacional;
- sistemas informatizados e relatórios gerenciais;
- controles internos, contábeis e de governança;
- documentação técnica relacionada ao produto.

Os temas específicos objeto da consulta encontram-se detalhados no Questionário da RFI e nos documentos complementares disponibilizados aos participantes.

6. DOCUMENTOS DA RFI

A presente RFI será composta pelos seguintes documentos:

I - Documento de Abertura da RFI;

II - Aviso de Divulgação da RFI;

III - Orientações às Seguradoras Participantes;

IV - Questionário da RFI;

V - Demais documentos eventualmente disponibilizados pelo Ambiente de Gestão e Inovação Jurídica.

7. FORMA DE DIVULGAÇÃO

A divulgação da presente RFI ocorrerá mediante publicação de aviso no Diário Oficial.

Os documentos integrantes da consulta serão disponibilizados aos interessados na página eletrônica do Banco do Nordeste, em endereço a ser indicado no respectivo aviso.

8. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

As seguradoras interessadas poderão encaminhar suas contribuições no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação do aviso da RFI.

As condições para apresentação das respostas constarão das Orientações às Seguradoras Participantes e no Aviso de RFI publicado no Diário Oficial.

9. CARÁTER NÃO VINCULANTE

A presente RFI possui natureza exclusivamente informativa, exploratória, técnica e mercadológica.

Sua realização:

- não constitui procedimento licitatório;
- não caracteriza pré-qualificação;
- não configura credenciamento;
- não representa convite à contratação;
- não gera obrigação de contratar;
- não implica compromisso de futura licitação;
- não assegura qualquer preferência ou vantagem aos participantes;
- não gera direito a indenizações, ressarcimentos ou reembolsos decorrentes da participação.

A eventual realização de futura contratação dependerá da conclusão dos estudos em andamento, das manifestações técnicas competentes, da aprovação pelas instâncias decisórias cabíveis e da observância da legislação e normativos aplicáveis.

10. UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS



As informações encaminhadas pelas seguradoras serão utilizadas exclusivamente para subsidiar análises internas, estudos de viabilidade, avaliações de mercado e eventuais documentos relacionados ao tema.

A participação na presente RFI não resultará em qualquer vínculo jurídico entre os participantes e o Banco do Nordeste.

As informações recebidas poderão subsidiar, entre outros trabalhos:

- estudos de viabilidade;
- levantamentos mercadológicos;
- estudos técnicos preliminares;
- análises econômicas e financeiras;
- matrizes de riscos;
- termos de referência;
- minutas contratuais;
- editais;
- modelos operacionais;
- documentos destinados às instâncias de governança.

11. RESPONSABILIDADE PELA CONDUÇÃO

A presente RFI será conduzida pelo Ambiente de Gestão e Inovação Jurídica do Banco do Nordeste, responsável pela recepção, organização, consolidação e análise das informações recebidas, bem como pelo registro dos resultados obtidos no âmbito do estudo em desenvolvimento.

12. ABERTURA

Fica aprovada a abertura da presente *Request for Information*, destinada à obtenção de informações junto ao mercado segurador acerca do Seguro Garantia Judicial, nos termos deste documento e dos anexos que o acompanham.